



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

EDITAL Nº 003, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO CURSO DE ENSINO SUPERIOR EM QUÍMICA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) – FUNÇÃO: TUTOR

A Universidade Federal do Pará - UFPA, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação – MEC, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para a função de Tutor do curso de Licenciatura em Química pertencente ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/ UFPA, em atendimento à Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior para desempenhar a função de tutor presencial e/ou a distância para atuar no curso de Licenciatura em Química, no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal do Pará (UFPA).

1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra suas disposições. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e recomendações estabelecidas neste Edital será eliminado do processo de seleção.

1.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, prorrogável por igual período caso haja interesse da instituição.

1.5 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, dar-se-á através do portal <https://aedi.ufpa.br>, desobrigando a UFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: quimidist@gmail.com

1.7 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo.

2. DA BOLSA

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 1100,00 (um mil e cem reais).

2.2. Os tutores selecionados atuarão pelo Sistema UAB. O pagamento das bolsas será realizado diretamente pela CAPES, mediante solicitação emitida mensalmente pela Coordenação do Curso e enviado pela Coordenação Geral da UAB/UFPA à CAPES.

2.3. A Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por atrasos e problemas de ordem técnica ou não pagamento relacionados aos depósitos de parcelas de bolsas na conta do tutor selecionado, a qual é responsabilidade da CAPES.

2.4. De acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 ou com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

2.5. O recebimento da bolsa não gera vínculo empregatício com a UFPA.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. Conforme Termo de Compromisso do Bolsista que consta no anexo VII da Portaria nº 183, de 21/10/2016 CAPES, são atribuições do bolsista:

3.1.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;

3.1.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

3.1.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

3.1.4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

3.1.5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;

3.1.6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

3.1.7. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;

3.1.8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

3.1.9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

3.1.10. Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.1.11. Os tutores presenciais deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas (h) semanais distribuídas da seguinte forma: 8h devem ser cumpridas preferencialmente de modo presencial aos sábados no polo de atuação e 12h de acordo com o interesse do coordenador de polo. As 8h presenciais podem, em casos excepcionais, ser distribuídas em 4h ao longo da semana e 4h aos sábados, de acordo com o interesse da administração do curso;

3.1.12. Os tutores à distância deverão cumprir 20h (vinte) semanais, presencialmente na sala de tutoria da faculdade ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem de acordo com cronograma estabelecido pela coordenação;

3.1.13. Ter disponibilidade para participar de reuniões de planejamento, treinamento, estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso.

3.2. O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou não cumprir com os prazos estabelecidos pela coordenação do curso, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados as atividades não cumpridas.

3.3. A cada fim do período letivo o tutor passará por processo de avaliação de desempenho sob a

responsabilidade da coordenação do curso, podendo permanecer ou ser desvinculado da equipe de tutoria.

3.4. O bolsista deverá comparecer ao Instituto e/ou Polo sempre que convocado pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da UAB e/ou coordenação do polo UAB.

3.5. Nos casos das vagas oferecidas para facilitador de aprendizagem são atribuições:

3.5.1 Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial;

3.5.2 Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

3.5.3 Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos;

3.5.4 Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes do polo;

3.5.5 Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

3.5.6 Orientar professores e familiares sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

3.5.7 Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação.

3.5.8 Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO (A) CANDIDATO (A)

4.1. São condições para concorrer a função de tutor à distância e/ou presencial:

4.1.1. Ter formação superior conforme discriminado no **Anexo II**;

4.1.2. Ter experiência de, no mínimo, 1 (um) ano no Magistério de Ensino Básico ou Superior, conforme Art. 4 da Portaria CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016;

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 3 (Três) vagas, **TODAS PARA CADASTRO IMEDIATO**, para tutores do curso de Licenciatura em Química conforme tabela do Item 5.5;

5.2. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação e conforme as escolhas do candidato no ato da inscrição, e de acordo com a necessidade do curso;

5.3. Todos os classificados, não selecionados, formarão cadastro de reserva obedecendo a ordem de classificação;

5.4. O tutor deverá residir no município ou nas proximidades do polo devendo atestar através de comprovante de residência.

5.5. As vagas estão distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Polo	Componente Curricular	Número de vagas	Formação exigida	Modalidade
Barcarena	Química Inorgânica Teórica e Experimental	1	Licenciado em Química/Bacharel em Química/Químico Industrial/Engenheiro Químico/Licenciado em Ciências Naturais com Habilitação em Química	Presencial
Belém	Introdução a Informática	1	Bacharel em Sistemas de Informação/Bacharel em Ciências da Computação/ Áreas afins	À distância
	Português Instrumental	1	Licenciado em Letras (Língua Portuguesa)	À distância
TOTAL		3		

6. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O período das inscrições será do dia 02/09/2024 ao dia 02/10/2024 até às 23h59min.
- 6.2. As inscrições no processo seletivo serão gratuitas.
- 6.3. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição (**Anexo I**) e escolher em qual polo e disciplina(s) atuar (**Anexo II**), e encaminhá-los para o e-mail: quimidist@gmail.com, juntamente com os seguintes documentos:
- I- Currículo Lattes e os comprovantes necessários para atestar a pontuação do **Anexo III**, que deverá ser preenchido, comprovado e enviado pelo candidato juntamente com os demais documentos no ato da inscrição para o e-mail: quimidist@gmail.com, em arquivo no formato PDF.
 - II- Cópias de documentos de RG, CPF e documento comprobatório de residência;
 - III- Diploma do(s) curso(s) de Graduação e certificado(s) de Pós-Graduação (se houver), emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC;
 - IV- Comprovante de experiência no Magistério de Ensino Básico ou Superior.
- 6.4. A homologação das inscrições do processo seletivo simplificado dar-se-á pela comissão do processo seletivo e será divulgada no endereço eletrônico <https://aedi.ufpa.br/>.
- 6.5. Os candidatos terão 02 (dois) dias úteis para manifestar recurso sobre a homologação das inscrições, a partir da data de publicação do resultado das inscrições homologadas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas: análise curricular e entrevista.
- 7.2. Da análise curricular:
- 7.2.1. A análise curricular será classificatória e atribuída nota de 0 a 10 pontos;
 - 7.2.2. A análise curricular será realizada por meio do exame do Currículo Lattes devidamente acompanhada da documentação para atestar a pontuação do **Anexo III**;

- 7.2.3. Só serão pontuados os itens devidamente comprovados;
- 7.2.4. A tabela de pontuação do exame do Currículo Lattes consta no **Anexo III**.
- 7.3. Da entrevista:
- 7.3.1. A entrevista será classificatória e será atribuída nota de 0 a 10 pontos.
- 7.3.2. A avaliação será realizada de acordo com os critérios contidos no **Anexo IV** deste edital;
- 7.3.3. A não realização da entrevista pelo candidato até o horário previsto no item 7.3.4, implicará na sua eliminação.
- 7.3.4. A entrevista será realizada através de questionário encaminhado ao candidato via e-mail. O formulário de entrevista será encaminhado ao e-mail cadastrado pelo candidato em seu formulário de inscrição, e deverá ser respondido com o mesmo e-mail na plataforma “Google Forms” até às 23h e 59min do dia agendado para a entrevista no item 8.1.
- 7.3.5. A UFPA não se responsabilizará por formulários de entrevista não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.4. A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas duas etapas.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 8.1. A seleção dos candidatos a Tutor, a fim de atuar nos cursos superiores de Licenciatura em Química, na modalidade a distância da UFPA, seguirá conforme cronograma abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	02/09/2024
Período das Inscrições	02/09/2024 à 02/10/2024
Homologação das Inscrições	03/10/2024
Recurso contra a homologação das inscrições	04 a 07/10/2024
Resultado da análise dos recursos	08/10/2024
Análise de Currículo	09/10/2024
Análise do Plano de Ensino	10/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	11/10/2024
Recurso contra o resultado preliminar	16/10/2024 a 17/10/2024
Resultado da análise dos recursos	18/10/2024
Homologação e publicação do resultado final	21/10/2024

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1. Em caso de empates serão atribuídos os critérios abaixo relacionados na seguinte ordem:
- 9.1.1. Idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 — Estatuto do Idoso;
- 9.1.2. Maior pontuação no currículo;
- 9.1.3. Maior pontuação na entrevista;
- 9.1.4. Sorteio.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final da seleção será divulgado no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

10.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão se dirigir à direção do curso Licenciatura em Química UAB/UFPA quando forem convocados, para apresentação da declaração de não acumulo de bolsas e assinatura do termo de compromisso para cadastro junto ao Programa Universidade aberta do Brasil.

10.3. Os candidatos aprovados e não classificados no total de vagas ofertadas, preenchidas pela ordem decrescente de classificação, constituirão cadastro de reserva, podendo ser posteriormente convocados para assumirem a função de tutores em caso de disponibilidade de vagas, desde de que seja interesse da coordenação do Curso de Licenciatura em Química (EAD/UAB/CAPES).

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recursos contra o resultado da seleção nas datas prevista no cronograma de acordo com o item 8.1.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail: quimidist@gmail.com, informando no corpo texto o nome do candidato e apresentando as argumentações, nas as datas do cronograma presente deste edital.

11.3 Todos os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados dos recursos serão divulgadas no site: <https://www.aedi.ufpa.br>.

12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A comissão do processo seletivo será constituída por 3 (três) membros e 1 (um) suplente, sendo 2 (dois) docentes e um técnico administrativo, efetivos, indicados pelo Conselho da Faculdade de Química e nomeados pela Direção do Instituto de Ciências Exatas e Naturais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A UFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento de linha de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

13.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

13.3. Os casos omissos serão examinados pela comissão de seleção.

13.4. A comissão do processo seletivo se extingue após o encerramento deste processo seletivo.

13.5. Para maiores esclarecimentos o candidato poderá enviar mensagem para o e-mail: quimidist@gmail.com, com o assunto “**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTORIA PRESENCIAL OU A DISTÂNCIA**”.

Belém, 02 de setembro de 2024.

Prof. Dr. Heriberto Rodrigues Bitencourt
Diretor da Faculdade de Química
Universidade Federal do Pará



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE TUTOR

FICHA DE INSCRIÇÃO							
Nome Completo:							
Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:		Sexo	
RG:		Data Exp.		Orgão Emissor:			
CPF:							
Endereço:			Bairro:		Cidade		
Estado:		CEP:		Complemento:			
Telefone:			E-mail:				

Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo para **Tutor** () **Presencial** () **a Distância**, para contratação por tempo determinado, em Regime de Trabalho de 20 horas, conforme escolhas do Anexo II no curso _____ da Universidade Federal do Pará

Responsabilizo-me integralmente pelos dados desta ficha e junto os documentos exigidos pelo Edital 001/2024.

Belém, ____ de _____ 20__

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Polo	Componente Curricular	Número de vagas	Formação exigida	Modalidade	Selecione a vaga
Barcarena	Química Inorgânica Teórica e Experimental	1	Licenciado em Química/Bacharel em Química/Químico Industrial/Engenheiro Químico/Licenciado em Ciências Naturais com Habilitação em Química	Presencial	()
Belém	Prática pedagógica em química II	1	Licenciado em Química	À distância	()
	Introdução a Informática	1	Bacharel em Sistemas de Informação/Bacharel em Ciências da Computação/ Áreas afins	À distância	()
	Português Instrumental	1	Licenciado em Letras (Língua Portuguesa)	À distância	()

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
Nome Completo:		
CPF:		
Título (pontua apenas a maior titulação)	Valor de cada Título	Pontuação do candidato
Especialização	0,5	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,5	
Experiência	Ponto por ano de experiência	Pontuação do candidato
Experiência em docência ensino básico (comprovado) – Nos últimos 6 anos	0,25 (pontua no máximo 6 anos)	
Experiência em docência superior (comprovado) – Nos últimos 6 anos	0,5 (pontua no máximo 6 anos)	
Experiência no ensino a distância (comprovado) - Nos últimos 6 anos	1,0 (pontua no máximo 4 anos)	

Belém, _____ de _____ de 20__

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do curso	0 a 2 pontos
Conhecimento em tutoria	0 a 2 pontos
Comunicação interpessoal	0 a 2 pontos
Conhecimentos de informática	0 a 2 pontos
Conhecimentos sobre educação à distância	0 a 2 pontos
TOTAL	10 Pontos